



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 13170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA N. 2

Adequa a redação dos art. 10 e 11 do projeto de lei.

Os artigos 10 e 11 passam a ser escritos de forma cardinal e não ordinal, da seguinte forma:

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

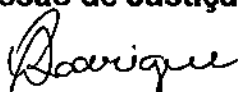
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4051 de 02 de dezembro de 2009.

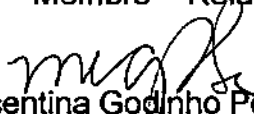
Justificativa:

Tendo em conta a atecnia constatada na redação dos artigos 10 e 11, que trouxeram os artigos de forma ordinal e, não cardinal, como prescreve a LC 95/98, os artigos precisam passar por tal adequação.

Sala das comissões, 25 de Maio de 2021.

Comissão de Justiça e Redação


Wandir Augusto Rodrigues
Membro – Relator


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente


Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente